



ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA	
Fundamentação legal: Lei 19.242 de 14 de maio de 2026 (Efeitos Financeiros a partir de 1º maio de 2026)	
Sigla	TJPE
Nome do Órgão	Tribunal de Justiça de Pernambuco
Autoridade Máxima	FRANCISCO JOSE DOS ANJOS B DE MELLO
Responsável pela Informação	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Data de início da vigência	01/05/2026
Data da Publicação	31/05/2026

a) Cargos Efetivos.

CARGO / SIMBOLOGIA / CLASSE / PADRÃO	VENCIMENTO	ADICIONAL QUALIFICAÇÃO (AQ)			
		3,0%	4,5%		
AUXILIAR JUDICIÁRIO	C - I	P00	5.860,91	175,83	263,74
		P01	6.007,44	180,22	270,33
		P02	6.166,62	185,00	277,50
		P03	6.339,30	190,18	285,27
		P04	6.526,31	195,79	293,68
	C - II	P05	6.728,60	201,86	302,79
		P06	6.947,28	208,42	312,63
		P07	7.183,47	215,50	323,26
		P08	7.438,52	223,16	334,73
		P09	7.713,72	231,41	347,12
	C - III	P10	8.010,71	240,32	360,48
		P11	8.331,15	249,93	374,90
		P12	8.831,02	264,93	397,40
		P13	9.449,19	283,48	425,21
		P14	10.205,11	306,15	459,23
	C - IV	P15	11.123,61	333,71	500,56
		P16	12.235,94	0,00	0,00
		P17	13.581,91	0,00	0,00
	C - V	P18	15.211,70	0,00	0,00
		P19	17.189,25	0,00	0,00
		P20	19.595,76	0,00	0,00
P21		22.535,11	0,00	0,00	
TÉCNICO JUDICIÁRIO	C - I	P00	6.169,38	185,08	277,62
		P01	6.323,60	189,71	284,56
		P02	6.491,17	194,74	292,10
		P03	6.672,95	200,19	300,28
		P04	6.869,81	206,09	309,14
	C - II	P05	7.082,75	212,48	318,72
		P06	7.312,93	219,39	329,08
		P07	7.561,59	226,85	340,27
		P08	7.830,02	234,90	352,35
		P09	8.119,74	243,59	365,39
	C - III	P10	8.432,36	252,97	379,46
		P11	8.769,62	263,09	394,63
		P12	9.295,82	278,87	418,31
		P13	9.946,53	298,40	447,59
		P14	10.742,22	322,27	483,40
	C - IV	P15	11.709,05	351,27	526,91
		P16	12.879,94	0,00	0,00
		P17	14.296,73	0,00	0,00
	C - V	P18	16.012,33	0,00	0,00
		P19	18.093,95	0,00	0,00
		P20	20.627,10	0,00	0,00
P21		23.721,17	0,00	0,00	



ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA	
Fundamentação legal: Lei 19.242 de 14 de maio de 2026 (Efeitos Financeiros a partir de 1º maio de 2026)	
Sigla	TJPE
Nome do Órgão	Tribunal de Justiça de Pernambuco
Autoridade Máxima	FRANCISCO JOSE DOS ANJOS B DE MELLO
Responsável pela Informação	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Data de início da vigência	01/05/2026
Data da Publicação	31/05/2026

a) Cargos Efetivos.

CARGO / SIMBOLOGIA / CLASSE / PADRÃO	VENCIMENTO	ADICIONAL QUALIFICAÇÃO (AQ)				
		3,0%	4,5%			
ANALISTA JUDICIÁRIO	C - I	P00	8.039,08	241,17	361,76	
		P01	8.240,06	247,20	370,80	
		P02	8.458,42	253,75	380,63	
		P03	8.695,24	260,86	391,29	
		C - II	P04	8.951,76	268,55	402,83
			P05	9.229,25	276,88	415,32
			P06	9.529,23	285,88	428,82
			P07	9.853,23	295,60	443,40
			P08	10.202,99	306,09	459,13
			P09	10.580,51	317,42	476,12
		C - III	P10	10.987,88	329,64	494,45
			P11	11.427,37	342,82	514,23
	P12		12.113,02	363,39	545,09	
	C - IV	P13	12.960,93	388,83	583,24	
		P14	13.997,81	419,93	629,90	
		P15	15.257,61	457,73	686,59	
		P16	16.783,39	0,00	0,00	
		P17	18.629,54	0,00	0,00	
		P18	20.865,07	0,00	0,00	
	C - V	P19	23.577,53	0,00	0,00	
		P20	26.878,38	0,00	0,00	
P21		30.910,16	0,00	0,00		
OFICIAL DE JUSTIÇA	C - I	P00	7.637,11	229,11	343,67	
		P01	7.828,03	234,84	352,26	
		P02	8.035,49	241,06	361,60	
		P03	8.260,49	247,81	371,72	
	C - II	P04	8.504,16	255,12	382,69	
		P05	8.767,79	263,03	394,55	
		P06	9.052,76	271,58	407,37	
		P07	9.360,56	280,82	421,23	
		P08	9.692,85	290,79	436,18	
		P09	10.051,50	301,54	452,32	
	C - III	P10	10.438,46	313,15	469,73	
		P11	10.856,00	325,68	488,52	
		P12	11.507,37	345,22	517,83	
		P13	12.312,87	369,39	554,08	
		P14	13.297,92	398,94	598,41	
		P15	14.494,70	434,84	652,26	
	C - IV	P16	15.944,20	0,00	0,00	
		P17	17.698,07	0,00	0,00	
		P18	19.821,82	0,00	0,00	
	C - V	P19	22.398,66	0,00	0,00	
		P20	25.534,49	0,00	0,00	
P21		29.364,67	0,00	0,00		



ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA	
Fundamentação legal: Lei 19.242 de 14 de maio de 2026 (Efeitos Financeiros a partir de 1º maio de 2026)	
Sigla	TJPE
Nome do Órgão	Tribunal de Justiça de Pernambuco
Autoridade Máxima	FRANCISCO JOSE DOS ANJOS B DE MELLO
Responsável pela Informação	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Data de início da vigência	01/05/2026
Data da Publicação	31/05/2026

a) Cargos Efetivos.

CARGO / SIMBOLOGIA / CLASSE / PADRÃO	VENCIMENTO	ADICIONAL QUALIFICAÇÃO (AQ)			
		3,0%	4,5%		
OFICIAL DE JUSTIÇA (continuação)	C - I	P00	8.039,08	241,17	361,76
		P01	8.240,06	247,20	370,80
		P02	8.458,42	253,75	380,63
	C - II	P03	8.695,24	260,86	391,29
		P04	8.951,76	268,55	402,83
		P05	9.229,25	276,88	415,32
		P06	9.529,23	285,88	428,82
		P07	9.853,23	295,60	443,40
		P08	10.202,99	306,09	459,13
		P09	10.580,51	317,42	476,12
		P10	10.987,88	329,64	494,45
	C - III	P11	11.427,37	342,82	514,23
		P12	12.113,02	363,39	545,09
		P13	12.960,93	388,83	583,24
		P14	13.997,81	419,93	629,90
		P15	15.257,61	457,73	686,59
	C - IV	P16	16.783,39	0,00	0,00
		P17	18.629,54	0,00	0,00
		P18	20.865,07	0,00	0,00
	C - V	P19	23.577,53	0,00	0,00
		P20	26.878,38	0,00	0,00
P21		30.910,16	0,00	0,00	

OBSERVAÇÕES:

- a) Os cargos de AUXILIAR JUDICIÁRIO - PJ I serão transformados em Técnico Judiciário - TPJ à medida que vagarem
- b) Os cargos de OFICIAL DE JUSTIÇA - PJ III serão transformados em Oficiais de Justiça - OPJ à medida que vagarem
- c) Os cargos de Oficial de Registro de Imóveis do 3º e 4º Ofícios da Capital foram extintos, conforme art. 45 de Lei n.º 13.332. Segue abaixo a estrutura remuneratória, definida pelo art.12 da Lei 15.539/2015 c/c art. 16, parágrafo único, para efeito dos proventos de aposentadoria

CARGO / SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE	GRATIFICAÇÃO DE
		EXERCÍCIO	INCENTIVO À
	BASE	(100% DO BASE)	PRODUTIVIDADE
			(120% DO BASE)
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEL 3º E 4º OFÍCIOS DA CAPITAL	6.512,56	6.512,56	7.815,07

Nota: Através do Processo Administrativo n.º 863/2012 foi reconhecido o direito dos servidores aposentados nos cargos com simbologia PJ-OR de receberem, retroativamente, os reajustes das leis: 13.550/2008 em maio/2010 (8,12%), maio/2011 (8,12%), maio/2012 (8,14%); Lei 14.702/2012 em jul/2012 (6,34% - retroativo a maio/2012) e Lei 15.010/2013 em maio/2013 (7%). Em 2014 foi aplicado o reajuste da Lei 15.344/2014 (6,5%)

- d) As verbas de GAJ, GAE e GAS não fazem parte da composição remuneratória dos servidores do Poder Judiciário de Pernambuco
- e) Os cargos de Técnico Judiciário - PJ II foram enquadrados no cargo de Técnico Judiciário - TPJ, a partir de 01/01/2012, conforme Art. 25 da Lei 14.454 de 26/10/2012.

f) A remuneração dos cargos efetivos, antes composta por: Vencimento Base, Gratificação de Exercício e Gratificação de Incentivo à Produtividade; passa a ser constituída de parcela única, denominada Vencimento (art. 8º da Lei 15.539/2015 de 1º de julho de 2015)

g) As carreiras dos cargos efetivos passaram a ser definidas por classes e padrões salariais, sendo estruturadas em 05 (cinco classes) e 22 (vinte e dois padrões), conforme art. 2º, incisos I, II e III; e art. 22 da Lei 13.332/2007 com redação dada pela Lei 15.539/2015 de 1º julho de 2015.

h) A Lei 14.454/2011 de 26/10/2011 transformou a Gratificação de Incentivo à Qualificação Funcional, símbolo GIQF, criada pela Lei nº 13.332, de 7 de novembro de 2007, em Adicional de Qualificação Funcional (AQ) e, em seu art. 5º, incisos I a III, com redação dada pela Lei 15.539/2015 de 01/07/2015, define os percentuais:

"Art. 5º O Adicional de Qualificação incide sobre o Vencimento do servidor, da seguinte forma:

I - 4,5% (quatro vírgula cinco por cento), em se tratando de título de Doutor ou Mestre;

II - 3% (três por cento), em se tratando de certificado de Especialização;

III - (REVOGADO)

i) Em maio/2017 foi completada a última etapa de implantação dos valores de enquadramento dos servidores, conforme definido na ANEXO IV da lei 15.539/15 combinado com a lei 15.863/2016 de 30/06/2016

j) Para os padrões das classes C - IV e C - V não serão devidos os valores de Gratificação de Incentivo à Qualificação Funcional, símbolo GIQF (art. 2º da Lei Estadual n.º 15.539/2015)